



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

Abertura de concurso interno de acesso limitado para três postos de trabalho, da carreira de Bombeiro Sapador e categoria de Subchefe de 2.^a classe, do Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros

1 – Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência do despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 27 de dezembro de 2022, se encontra aberto, pelo período de 5 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da data de afixação do presente aviso no atendimento da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos (SORH), bem como da sua disponibilização na página eletrónica do Município, [Procedimentos Concursais | CM Figueira da Foz \(cm-figfoz.pt\)](http://Procedimentos_Concursais_CM_Figueira_da_Foz_cm-figfoz.pt), concurso interno de acesso limitado para ocupação de três postos de trabalho da carreira de **Bombeiro Sapador e categoria de Subchefe de 2.^a classe**, do mapa de pessoal deste Município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 - **Local de Trabalho:** - Área do Município da Figueira da Foz.

3 – **Unidade orgânica** - Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros.

4 - Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua versão atualizada), Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril (Estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da administração local), e Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023 - LOE) e demais legislação aplicável.

5. As candidaturas deverão ser formalizadas, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, disponível a respetiva norma, na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos (SORH) e no seguinte link [Procedimentos Concursais | CM Figueira da Foz \(cm-figfoz.pt\)](http://Procedimentos_Concursais_CM_Figueira_da_Foz_cm-figfoz.pt), sob pena de exclusão, acompanhado dos documentos previstos no ponto seguinte e entregues pessoalmente na referida Subunidade, durante o horário normal de atendimento ou remetidas pelo correio registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para Câmara Municipal de Figueira da Foz, Av. Saraiva de Carvalho, 3084-501, Figueira da Foz.

5.1 No requerimento de candidatura deve estar a identificação expressa do concurso a que o/a candidato/a concorre.

5.2 A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

- a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado e assinado, mencionando, sobretudo, a experiência profissional anterior, com a exata indicação da data de início e de fim de cada atividade, e que seja relevante para o exercício das funções do lugar a concurso bem como as ações de formação frequentadas, com alusão à sua duração;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- c) Fotocópia comprovativa da realização do curso de promoção;
- d) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e/ou ministradas, nos últimos 5 anos, de onde conste a data de realização e duração das mesmas.

6. Requisitos Gerais de admissão:

Os definidos no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, e respetiva atualização realizada pelo artigo 17.º, da LTFP, sendo que, não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos/as sob compromisso de honra no respetivo formulário de admissão:

- a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 Requisitos especiais de admissão:

- De entre Bombeiros Sapadores com, pelo menos, três anos na respetiva categoria, com a classificação de Bom (adequado) e aproveitamento curso de promoção.

7 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8. O Júri deliberou definir os métodos de seleção e critérios de classificação, como a seguir se indica:

8.1 Os/as candidatos/as serão ordenados/as, de acordo com a classificação obtida, resultante de médias simples ou ponderada, da Avaliação Curricular (AC) e da Classificação do Curso de Promoção (CCP), expressa numa escala de 0 a 20 valores.

8.2 Na avaliação curricular serão ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

- a) A habilitação académica, devidamente certificada;
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional e complementar habilitante, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- d) A avaliação do desempenho (classificação de serviço) obtida nos últimos 3 anos, em que o candidato/a cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho que ocupa.

8.3 A Classificação final da Avaliação Curricular é calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 3xEP + AD) / 6$$

Em que:

AC – Avaliação Curricular

HA – Habilitação Académica

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

AD – Avaliação de Desempenho

8.4 – Classificação Final do Curso de Promoção (CCP) - Este parâmetro corresponde à classificação obtida em curso de formação profissional obrigatória para promoção na carreira, e que se destina a preparar profissionalmente os/as candidatos/as, procedendo-se à sua avaliação, nomeadamente, no que diz respeito às competências ligadas ao grau de responsabilidade, à experiência detida e aos respetivos conhecimentos profissionais, que se consideram necessários ao exercício do posto de trabalho em categoria superior.

8.5 - A ordenação final dos/as candidatos/as resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = (AC + CCP) / 2$$

Em que:

OF – Ordenação Final

AC – Avaliação Curricular

CCP – Classificação Final do Curso de Promoção



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

9. Composição do júri de seleção do procedimento:

- **Presidente:** Nuno Filipe da Costa Pinto, Comandante dos Bombeiros Sapadores e Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil da Figueira da Foz;
- **1.º e 2.º vogais efetivos:** Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos e João Miguel Tomé Matias, Adjunto Técnico do Corpo de Bombeiros Sapadores, do Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros;
- **1.º e 2.º vogais suplentes:** Inês Pereira Amado, Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e Carlos Manuel de Carvalho Pinto, Subchefe Principal, dos Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz.

10. As atas do júri, com os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como do sistema de classificação são facultadas aos/as candidatos/as sempre que solicitadas, de acordo com a alínea g), do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

11. Em situações de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios definidos no n.º 1, do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato/a com valoração superior na Avaliação Curricular; candidato/a com valoração superior na Classificação Final do Curso de Promoção; candidato/a com valoração superior na Experiência Profissional; candidato/a com valoração superior na Avaliação de Desempenho; candidato/a com valoração superior na Formação Profissional; candidato/a com valoração superior nas Habilitações Académicas.

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal a que haja lugar nos termos da lei penal.

14. Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 28º, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, o aviso de abertura do concurso é apenas afixado nos locais a que tenham acesso os trabalhadores que reúnam as condições de admissão e, na mesma data, notificados pelos meios adequados aos trabalhadores, que por motivos fundamentados estejam ausentes das instalações do serviço.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

15. O Aviso de abertura do concurso e a lista dos candidatos/as admitidos/as e excluídos/as da ordenação final, bem como a respetiva homologação serão afixadas na Subunidade Orgânica dos Recursos Humanos, sita no Edifício da Câmara Municipal e divulgada na página eletrónica: [Procedimentos Concursais | CM Figueira da Foz \(cm-figfoz.pt\)](http://cm-figfoz.pt).

16. Prazo de validade: o concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o preenchimento dos mesmos.

17. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Afixe-se na Subunidade Orgânica dos Recursos Humanos e divulgue-se na página eletrónica: [Procedimentos Concursais | CM Figueira da Foz \(cm-figfoz.pt\)](http://cm-figfoz.pt).

Paços do Município de Figueira da Foz, 09 de janeiro de 2023.

O Vereadora da Câmara Municipal

Anabela Marques Tabaço